

LEI Nº 1.035, DE 08 DE JULHO DE 1985.

"Altera a Função Gratificada FG-4 para FG-3 atribuída a Diretora da Escola Municipal Eloi Teixeira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Função Gratificada / FG-4 para FG-3, atribuída a Diretora da Escola Municipal Eloi Teixeira, em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar como Escola de 4ª categoria com 4 (quatro) salas de aula.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1035

Projeto n.º 81/85

25/85

Publicado 09/07/85

JORNAL DE HOJE